



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras Diversas

CHAMAMENTO N.º 121.2023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE ODONTOLOGIA E CIRURGIA BUCO-MÁXILO-FACIAL HRSM

RESULTADO PRELIMINAR

						VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SEQ.	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTDE.	VENCEDOR PROVISÓRIO	VENCEDOR PROVISÓRIO
1			Fotopolerizador	unid	2	R\$ 1.421,70	R\$ 2.843,40
2			Broncofibroscópio adulto portátil	unid	2	X	X
						VALOR TOTAL PROVISÓRIO	R\$ 2.843,40

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL N° 121/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

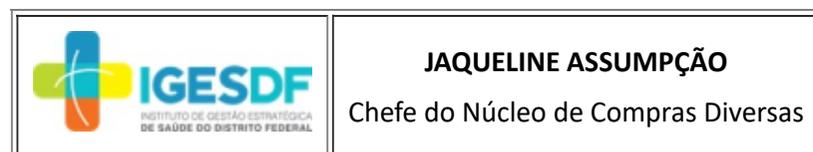
Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até às 23h59 do dia 2/6/2023.

Atenciosamente,



De acordo,



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ASSUMPCAO SILVA DE OLIVEIRA - Matr.0001462-4, Chefe do Núcleo de Compras Diversas**, em 01/06/2023, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NICOLI LOPES RIBEIRO DIAS - Matr.0000869-9, Analista de Compras**, em 01/06/2023, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=114253039)
verificador= **114253039** código CRC= **77509561**.

04016-00038540/2022-61

Doc. SEI/GDF 114253039